



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

EMENDA N° 2 , DE 2013.

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 20, DE 2013.

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCABEL
Recebi em 16/12/13
Kleide S. Mayer
Diretora de Planário e Apoio as Sessões

Altera dispositivos da Resolução nº 4, de 30 de junho de 1975, Regimento Interno da Câmara Municipal de Cascavel, na forma que especifica.

Emenda Modificativa

Modifica as alíneas “a” e “b” da Resolução nº 20, de 2013.

“Art. 5º

“a) Cada Vereador poderá propor, como autor da proposição, durante a Sessão Legislativa, um Decreto Legislativo, outorgando Título de Cidadão Honorário de Cascavel”.

“b) O Decreto Legislativo previsto na alínea “a” somente poderá ser protocolado na Secretaria da Casa, com o apoioamento da maioria absoluta dos Senhores Vereadores”.

É a emenda. Sala das Sessões.
Cascavel, 16 de dezembro de 2013.

